

OFICIO N° 0302/2023-PMEC/SEMED

Eldorados do Carajás, 01 de setembro de 2023.

Ao Senhor:
Balduino de Moura Barreto
Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de providencias.

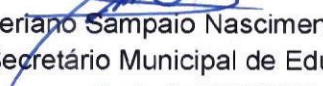
Prezado,

Ao cumprimenta-lo, aproveito a oportunidade para informar da necessidade de levantamento de dados relacionados ao transporte escolar para o ano de 2024. Tal levantamento destina-se a estudo de quantitativo de rotas com especificações necessárias para execução, com o intuito de um melhor planejamento para o ano vindouro.

Diante disso, solicito deste Departamento providencias relacionadas à verificação dos dados supra citados com o objetivo de melhoria das condições dos serviços ofertados para o ano de 2024 e consequentemente a permanência dos discentes nas escolas.

Sem mais para o momento, e na certeza na efetivação da solicitação, reitero votos de consideração.

Atenciosamente,


Severiano Sampaio Nascimento Macedo
Secretário Municipal de Educação
Portaria 033/2022



OFICIO Nº 001/2023- DEP. DE TRANSPORTE/SEMED

Eldorados do Carajás, 22 de setembro de 2023.

Do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação
Para Severiano Sampaio Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Solicitação e justificativa da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender as necessidades dos alunos matriculados na educação básica do Município de Eldorado do Carajás/PA, de acordo com as especificações, contidas para eventual e futura elaboração do Termo de Referência

Senhor Secretano

Vimos cordialmente por meio deste solicitarmos a contratação de empresa especializada para a locação veículos objetivando a execução do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação e alunos do Ensino Médio, através do Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE/PA no município de Eldorado do Carajás, possibilitando o acessos a rede de ensino a todos que residem afastados das unidades escolares a qualquer nível de ensino, conforme as especificações no Relatório em anexo

Justifica-se tal solicitação, devido os Processos Licitatórios em vigência serem oriundos de um planejamento pós pandêmico de covid, o que ocasionou em um levantamento de dados errôneos das rotas, resultando em dois processos licitatórios e ainda com itens insuficientes e vigência diferenciadas dos contratos, diante de tantas divergências, e aproveitando que um dos contratos finda-se em 05 (cinco) de julho de 2023, achamos por bem solicitar uma nova contratação levando em consideração um novo Planejamento e estudo das rotas existentes no Município de Eldorado do Carajás.

Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso constitucional. Sabedor que a Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender as todas as necessidades e para não ter interrupção dos serviços e consequentemente prejuízos aos discentes e ainda, para não incorrer em responsabilidade da autondade superior como preconiza no artigo 208 da Constituição Federal de 1988



Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

[...]

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo

§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (grifado)

Reafirmando o disposto na Carta Magna, a Constituição Estadual, consagra o princípio da universalidade do acesso e permanência na escola (art. 197, I), garantindo, da mesma forma, o transporte escolar como um direito do educando e uma obrigação do Estado

Art. 211 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

[...]

§ 4º. Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Desde logo, é oportuno destacar a atribuição prioritária dos Municípios, a qual compreende o ensino fundamental e a educação infantil.

O artigo 216 contempla, no § 3º, a cooperação entre Estado e Municípios para o desenvolvimento de programas de transporte escolar, a fim de "garantir o acesso de todos os alunos à escola"

Art. 206. O sistema estadual de ensino compreende as instituições de educação pré-escolar e de ensino fundamental e médio, da rede pública e privada, e os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela formulação das políticas educacionais e sua administração

[...]

§ 3º. O Estado, em cooperação com os municípios, desenvolverá programas de transporte escolar que assegurem os recursos financeiros indispensáveis para garantir o acesso de todos os alunos à escola.

Assim, torna-se necessária e imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo, para atender as demandas e assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino